

Câmara Municipal de Quatis  
Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 025/95

EMENTA: - CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃO QUATIENSE"  
AO SR. CORNÉLIO FAUSTINO DA COSTA.



A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 169, XII, da Resolução Nº 003/94, que instituiu o seu Regimento Interno, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedido o título de "Cidadão Quatiense" ao Sr. **CORNÉLIO FAUSTINO DA COSTA**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

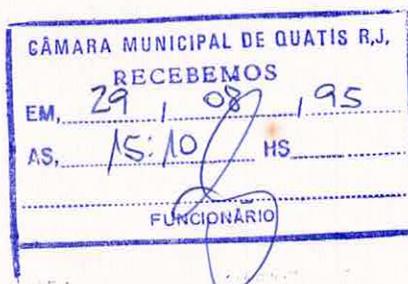
**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, 28 de agosto de 1995.

*[Assinatura]*  
MANOEL FRANCISCO DA SILVA  
- Vereador -

**JUSTIFICATIVA:** Natural da cidade de Bocaina de Minas, no Estado de Minas Gerais, onde nasceu, na data de 18 de Fevereiro de 1919, o homenageado é filho de Manoel Francisco da Costa e de D. Mariana Maria da Silva.

Casado, o agraciado tem 3 (três) filhos e reside em Quatis, dedicando-se as atividades agropecuaristas. Proprietário do "Sítio da Paca", vem se destacando nas atividades rurais, fonte de orgulho para nossa cidade, que, hoje, o recebe como "Cidadão Quatiense".



*Câmara Municipal de Quatis*  
Estado do Rio de Janeiro

COMISSÃO: DE JUSTIÇA, CONSTITUIÇÃO E REDAÇÃO

ASSUNTO: Projeto de Resolução Nº 025/95, que "CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO QUATIENSE AO SR. CORNÉLIO FAUSTINO DA COSTA."

**PARECER**

Nº 017/95

Ref. Proj. de Res. Nº 025/95

Propõe-nos, o ilustre vereador Manoel Francisco da Silva, com o seu Projeto de Resolução, a concessão do título de "Cidadão Quatiense" ao Sr. Cornélio Faustino da Costa, residente em nossa cidade.

Plenamente instruído e justificado, atendendo ao disposto no artigo 45, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal, nada obsta seja o presente APROVADO por essa Colenda Câmara.

Salvo melhor juízo, esse é o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS, 06 de Setembro de 1995.

*Geraldo de Souza Marques*

Geraldo de Souza Marques - Presidente

*Cláudio Luiz de Lima*

Cláudio Luiz de Lima - Membro

*Raimundo Valeriano da Silva*

Raimundo Valeriano da Silva - Membro





*Câmara Municipal de Quatis*

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quatis, 20 de outubro de 1995.

Ofício N° 549/95.

Da: Presidenta da Câmara Municipal de Quatis  
Ao: Ilm° Sr. Cornélio Faustino da Costa

Senhor;

Vimos, pelo presente, a honrosa presença de V.Sa. para comunicar-lhe que, pelo disposto na Resolução n° 022/95, de autoria do vereador **Manoel Francisco da Silva**, aprovada pelo Plenário dessa Colenda Câmara Municipal, o Sr. foi agraciado com o título de "CIDADÃO QUATIENSE", pelos relevantes serviços prestados à comunidade quatiense.

Outrossim, comunicamos a V.Sa. que a entrega do referido título ocorrerá, em Sessão Solene desse Legislativo, às 19:00 horas, do dia 22 de novembro de 1995, a realizar-se no Hotel e Restaurante Canto Pequeno, sito à Rua Nossa Senhora do Rosário, n° 16, no centro, nessa cidade.

Atenciosamente,

ENGRÁCIA VERA MAIA RAFAEL

Presidenta da Câmara Municipal de Quatis

Ao  
Ilm° Sr.  
Cornélio Faustino da Costa  
Nesta